

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/04/2025 | Edição: 74 | Seção: 1 | Página: 96  
Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Secretaria Executiva

## PORTARIA Nº 259, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes - portos organizados e instalações portuárias autorizadas, proposto pela empresa LATITUDE LOGÍSTICA PORTUÁRIA S.A.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, a Portaria nº 567, de 26 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e no Processo nº 50020.001887/2025-50, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, o projeto de infraestrutura portuária da empresa LATITUDE LOGÍSTICA PORTUÁRIA S.A., CNPJ 34.956.980/0001-12, denominado "SPE - Latitude - BEL2A", que tem por objeto o Terminal no Porto de Miramar em Belém, no Estado do Pará, referente ao Contrato de Arrendamento nº 10/2019, celebrado com o Ministério de Portos e Aeroportos, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o Art. 1º deverá informar ao Ministério de Portos e Aeroportos quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos dispostos no art. 17, da Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50020.001887/2025-50, ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA**

ANEXO

ANEXO	
Nome Empresarial	LATITUDE LOGÍSTICA PORTUÁRIA S.A
CNPJ	34.956.980/0001-12
Tipo	Arrendamento
Descrição do Projeto	Ampliar um terminal no Porto de Miramar em Belém do Pará, destinado a armazenagem e movimentação de derivados de petróleo e biocombustíveis.
Localização	Belem/PA
Estimativa de Investimento com incidência de PIS e COFINS	Bens: R\$ 13.500.000,00 Serviços: R\$ 13.500.000,00 Outros: R\$ 0,00 Total: R\$ 27.000.000,00
Estimativa com Suspensão de PIS e COFINS	Bens: R\$ 12.629.250,00 Serviços: R\$ 12.629.250,00 Outros : R\$ 0,00 Total: R\$ 25.258.500,00



Impacto do benefício	Bens: R\$ 870.750,00 Serviços: R\$ 870.750,00 Outros : R\$ 0,00 Total: R\$ 1.741.500,00
----------------------	--

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

